

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – RERRATIFICAÇÃO

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI

Resta prorrogado para o dia 26/01/ às 12h00 o prazo para envio de currículos por e-mail desse Edital e/ou alteração da forma de contratação (CLT ou PJ). Ainda é o presente para esclarecer que os valores de contratação via CLT são diferentes do PJ posto que os primeiros presumem ainda os valores relativos a provisão de verbas rescisórias, FGTS, férias, décimo terceiro salário e demais consectários legais, elementos estes ausentes na contratação via PJ. Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Canoas - RS, 24 de janeiro de 2022.

ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO
SÉRGIO RICARDO PERALTA
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI

1 – PREÂMBULO

1.1- A **ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO** torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado de vagas para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva nos termos e condições que a seguir especifica.

2 – OBJETO

- 2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de profissionais para contratação imediata e formação de cadastro reserva para exercerem as funções especificadas no ANEXO I, conforme as necessidades do serviço;
- 2.2 – As contratações se darão tanto sob o Regime Jurídico de Pessoa Jurídica Individual; quanto sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), **opção que deverá ser exercida –no ato da inscrição.**
- 2.2 - Os aprovados serão lotados no Hospital de Pronto Socorro Prefeito Dr. Marcos Antônio Ronchetti no Município de Canoas/RS, conforme necessidade de contratação.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições serão abertas a qualquer interessado, porém, aquele que não comprovar ter a formação necessária e não apresentar os documentos exigidos neste instrumento será imediatamente desclassificado.

4 – DATA DE INSCRIÇÕES E DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4 – DATA DE INSCRIÇÕES E DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 – As datas estipuladas para inscrição, recebimento de documentos e participação das fases do processo de seleção obedecerão ao seguinte:

4.1.1 – As inscrições serão feitas diretamente pelo envio de currículo no email editais.canoas@aceni.org.br e ficarão abertas a partir das 10:00 horas do dia 21/01/2022, encerrando-se as 23:59 horas do dia 24/01/2022;

4.1.2 – No corpo do e-mail o candidato deverá optar e informar:

4.1.2.1 – Especialidade Médica a qual se candidata;

4.1.2.2 – Carga horária mensal de interesse

4.1.2.3 – Regime de contratação: Pessoa Jurídica (PJ) ou Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

4.1.3 - Todos os e-mails enviados após o dia e horário estabelecido neste Edital serão desconsiderados e o candidato desclassificado.

4.1.4 - O candidato poderá inscrever-se SOMENTE para UM cargo, sendo que será considerado o e-mail enviado primeiro.

4.1.5 - A lista dos selecionados será disponibilizada no site www.aceni.org.br a partir do dia 24/01/2022.

4.1.6 – Para os aprovados no regime celetista, os exames admissionais serão a partir do dia 25/01 com previsão de conclusão até 27/01/2022.

5 - DOS CRITÉRIOS

5.1 - O critério utilizado para a seleção do candidato avaliado de acordo com o currículo encaminhado, será a melhor adequação do perfil profissional à vaga existente naquele momento, e, havendo mais de um profissional com o perfil necessário, terá prioridade o candidato com mais experiência, avaliando ainda histórico profissional, nos casos de candidatos que já atuaram no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO – PREFEITO DR. MARCOS ANTONIO RONCHETTI** e carta de referência ou informações colhidas, para os casos de outras instituições, que serão avaliados pelo setor de recursos humanos.

6 - INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Na forma e em obediência ao art. 93 da Lei 8.213/1991, serão reservadas 2% (dois por cento) das vagas/cargos para colaboradores na condição de reabilitados ou portadores de deficiência. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD);
- Apresentar o Laudo Médico (cópia autenticada ou original) com validade de 12 meses constando: natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente (segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID), data de expedição do laudo, assinatura e carimbo com CRM do Médico emissor do laudo.
- Cópia do CPF (cópia simples).

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A contratação dos profissionais por meio desta seleção será por prazo determinado de até 6 (seis) meses.

7.2 - Os contatos da ACENI com o candidato, quando necessários, poderão ser realizados pelo telefone ou pelo endereço de e-mail informados, sendo responsabilidade do candidato o fornecimento dos dados fornecidos no e-mail.

7.3 - Caso sejam realizadas tentativas de contato sem sucesso por 24 horas, o candidato perderá o direito àquela vaga, podendo ser chamado para outra que porventura surgir, e será chamado o próximo classificado, de forma a possibilitar o preenchimento do posto de trabalho com a urgência que a ACENI necessita para que não haja prejuízo na prestação de serviços assistenciais e no atendimento ao paciente.

8 - COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

8.1 - Na etapa que contempla a comprovação documental o candidato deverá apresentar cópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual candidatou-se:

- Currículo atualizado.
- CTPS, RG, CPF, comprovante de residência e foto recente.
- Comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC.
- Comprovação de experiência: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho) ou comprovação por meio de declaração, atestados ou outros similares

(inclusive estágio), sendo obrigatório constar o nome do cargo ou atribuições, identificação do empregador ou do contratante emitido em papel timbrado com telefone, nome, assinatura e CNPJ.

- Comprovação de registro no conselho regional da classe. (Para o processo admissional deve estar ativo). O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminado do processo seletivo.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - A vigência será de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da ACENI.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo havendo candidatos habilitados.

10.2 O candidato aprovado assume desde já a responsabilidade de se manter em situação regular perante o conselho de classe, devendo apresentar, sempre que solicitado o comprovante de regularidade. Caso esteja em situação irregular e que impeça o exercício da profissão, serão tomadas medidas administrativas.

10.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

10.4 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, bem como aquelas relativas à apresentação para a admissão, correrão por conta do próprio candidato.

10.5 Devido à pandemia do COVID-19, a ACENI tomará as medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado, seguindo as orientações legais.

10.6 A seleção nesse processo gera para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, não obrigando a ACENI, em nenhum momento, a efetivar o selecionado. A seleção de um candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata por parte da ACENI.

10.7 - A idade mínima exigida para candidatar-se a qualquer vaga é de dezoito anos completos, respeitando-se as determinações da legislação vigente

10.8 - O processo de Recrutamento e Seleção é aberto a qualquer pessoa, desde que preencha os critérios exigidos

10.9 - As dúvidas serão esclarecidas SOMENTE por e-mail. As respostas serão encaminhadas em até 24 horas úteis.

Canoas - RS, 19 de janeiro de 2022.

ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO
SÉRGIO RICARDO PERALTA
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE CONTRATAÇÃO
MÉDICO ANESTESISTA	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MÉDICO CIRURGIA TORÁCICA	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MEDICO INFECTOLOGISTA (HPS)	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MÉDICO NEFROLOGISTA	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MEDICO NEUROLOGISTA	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MÉDICO NIR	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MEDICO PLANTONISTA AMBULATORIO	220 HORAS MENSAIS	CLT / PJ
MÉDICO PLANTONISTA CDI	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MEDICO PLANTONISTA CIRURGIA GERAL	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MEDICO PLANTONISTA CIRURGIA PLASTICA	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MEDICO PLANTONISTA CLINICO	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MÉDICO PLANTONISTA CTI	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MEDICO PLANTONISTA EMERGENCIA	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MEDICO PLANTONISTA NEUROCIRURGIA	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MEDICO PLANTONISTA RADIOLOGIA	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MEDICO PLANTONISTA TRAUMATOLOGIA	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MEDICO PLANTONISTA VASCULAR	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ
MÉDICO ROTINEIRO CLINICO	150 HORAS MENSAIS	CLT / PJ
MEDICO ROTINEIRO CTI	150 HORAS MENSAIS	CLT / PJ
MÉDICO ROTINEIRO EMERGÊNCIA	150 HORAS MENSAIS	CLT / PJ
MÉDICO ROTINEIRO RADIOLOGIA	150 HORAS MENSAIS	CLT / PJ
MÉDICO ROTINEIRO UNIDADE DE INTERNAÇÃO	150 HORAS MENSAIS	CLT / PJ
MÉDICO UROLOGISTA	PLANTÃO 12 HORAS	CLT / PJ